



JUSTIFICATIVA - TERMO ADITIVO DE 25%

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável Do Município De Redenção-PA.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de pergolado, jogo de bancos, lixeiras colonial, parquinho e outros artefatos confeccionados em madeiras, para serem utilizados no Parque Natural Municipal, em atendimento da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável Do Município De Redenção – PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 279.561,40 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, inscrito no CNPJ sob nº 19.377.962/0001-92, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr.º ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO denominado CONTRATANTE, e a empresa A P SOTT CONSTRUTORA EIRELI, com sede n Rua Curitiba, s/n – setor: Alto Paraná, localizada neste município Inscrita no CNPJ sob o nº 16.822.467/0001- 57, neste ato representado por seu proprietário, Sr.º ADEMAR PEDRO SOT JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7008848 e CPF nº 021.871.032-18, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1.873 Setor Alto Paraná, Redenção- PA doravante denominada CONTRATADA.

Solicita-se a um aditivo no quantitativo do Contrato nº 564/2021 Processo Licitatório nº 130/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021, de 25% no quantitativo, a qual permite a SEMMA solicitante, realizar suas compras em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer insuficiência, quando necessário, além de se conseguir melhores condições para compra através do respectivo procedimento licitatório realizado.

Considerando que os serviços da empresa contratada, **A P SOTT CONSTRUTORA EIRELI** está sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando também que a empresa contratada é devidamente habilitada e tem vasta experiência no respectivo objeto contratado.

Considerando a continuidade na prestação dos serviços já contratados, a presente aquisição do termo aditivo de 25% é viável e pode ser considerada de maior conveniência, observados os princípios da legalidade, do interesse público e da eficiência, haja vista que proporcionará benefícios e bem-estar a população, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação já está aprovada, confirmado por autoridade jurídica e administrativa e tem sua vigência até o dia 15 de novembro de 2022.

Considerando que no momento nos encontramos com saldo de compra, insuficiente para suprir as necessidades da SEMMA, até o término do Contrato nº 564/2021 Processo Licitatório nº 130/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021.

Solicita-se a aceitação, a qual permite a SEMMA solicitante realizar suas compras em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária.



Desta feita, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório regular nos moldes da lei 8.666/93 e seus correlatos. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e Artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão e Decreto Municipal 091, de 2020 que regulamenta a modalidade de licitação Pregão para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

Essa é nossa justificativa

Redenção, em 25 de julho de 2022.

Aristóteles Alves do Nascimento
*Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 004/2021- PMR*